



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
**SECRETARIA**

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 13/89-----

----- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a JAIME MATOSO MENDONÇA, MARIA MENDONÇA MATOSO E SEU MARIDO JOSÉ DE SOUSA TEIXEIRA, residentes em Quarteira e Almansil, respectivamente, a quem foi autorizado em reunião realizada em um de Abril de mil novecentos oitenta e seis, o loteamento de um terreno situado na Zona Nascente de Quarteira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, inscrito na matriz predial rústica sob o número três mil quatrocentos e trinta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e três mil cento e setenta e um, a folhas cento e trinta e nove do Livro B barra oitenta e quatro, encontrando-se o mesmo integrado no Estudo do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira, aprovado, superiormente, em vinte quatro de Agosto de mil novecentos oitenta e três, por despacho do Sr. Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, os requerentes juntaram os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento e de cedências; -----

----- b) - Regulamento; -----

----- c) - Estudo económico. -----

----- A caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei N.º 289/73, destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos a efectuar, foi garantida pela hipoteca dos seguintes lotes: número dois ponto vinte dois A, com a área de dois mil duzentos oitenta e três metros quadrados, no valor de nove mi-

lhões cento trinta e dois mil escudos; número dois ponto vinte e dois B, com a área de dois mil setecentos e dezoito metros quadrados, no valor de dez milhões oitocentos setenta e dois mil escudos; número dois ponto vinte dois C, com a área de dois mil duzentos oitenta e três metros quadrados, no valor de nove milhões cento trinta e dois mil escudos, no valor total de vinte nove milhões cento trinta e seis mil escudos com o fim de garantir a execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

----- Arruamentos; -----

----- Rede de abastecimento de água; -----

----- Rede de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- Rede de energia eléctrica pública e particular; -----

----- Arranjos exteriores. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram numerados e com indicação das respectivas áreas na planta que fica anexa ao presente Alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

----- 2 - Os trabalhos de urbanização deverão dar início no prazo de seis meses a contar da data do presente Alvará, sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos prorrogável por dois anos; -----

----- 3 - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas de terreno identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 22 868.4 metros quadrados. -----

----- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

----- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efei-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

tos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, aos vinte três de Junho de mil novecentos oiten-  
ta e nove. -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, folhas 14, N.º 165.-----

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL DOS S.ADMINISTRATIVOS,

*Maria Madalena Vitorino Coelho Oliveira e Sousa*